

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Aos três dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA** sediada à Rua Clériston de Andrade, nº 20- Centro, Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.585.536/0001-96, Inscrição Estadual nº 121.641.249ME doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro, inscrita na cédula de identidade nº 11.689.941-79, portadora do CPF 028.456.965-82, brasileira, casada, residente e domiciliado à rua José Ribeiro. Nº 29 centro, Cordeiros Ba, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 1 - TINTA E MASSAS CORRIDA						
ITEM	Und	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Und	450	Aguaraz lt	Farben	R\$ 10,27	R\$ 4.621,50
002	Und	2500	Argamassa colante	Vitoria	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
003	Und	1000	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Eucalar	R\$ 52,65	R\$ 52.650,00
004	Und	100	Massa acrílica 3,6 lt	Eucatex	R\$ 30,88	R\$ 3.088,00
005	Und	350	Massa acrílica lata 18 lt.	Coral	R\$ 141,70	R\$ 49.595,00
006	Unid	100	Massa Corrida PVA - 3,6L	Coral	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
007	Und	600	Massa PVA lata 18 lt.	Coral	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
008	Kg	3000	Rejunte	Vitoria	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
009	Und	400	Resina (pedra, telha) Acrílico 18 lts	Eucatex	R\$ 266,50	R\$ 106.600,00
010	M²	2500	Revestimento parede PI III	Pormigres	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
011	Und	700	Selador para parede lata 18 lt	Inovar	R\$ 54,60	R\$ 38.220,00
012	Unid	50	Tinta Esmalte 900ml	Eucalar	R\$ 14,89	R\$ 744,50
013	Und	1200	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Lavenir	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
014	Unid	200	Tinta Latex Galão 3,6 L	Glasurit	R\$ 37,57	R\$ 7.514,00
015	Und	500	Tinta para piso lata 18 lt.	Eucatex	R\$ 182,00	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 443.653,00
LOTE 2 - CIMENTO						
ITEM	Und	QUAN	DESCRIÇÃO DO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



		T.	MATERIAL			
001	Und	2500	Cal comum	Vitoria	R\$ 7,14	R\$ 17.850,00
002	Und	3000	Cal para pintura	Vitoria	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
003	SC	10.000	Cimento CP II+	Montes Claros	R\$ 16,22	R\$ 162.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	193.670,00
LOTE 4 - HIDRAULICO						
ITEM	Und	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Und	200	Anel de vedação	Polystic	R\$ 4,39	R\$ 878,00
002	Und	500	Caixa d'água 1.000 litros	Fortlev	R\$ 231,35	R\$ 115.675,00
003	Und	200	Caixa d'água 2.000 litros	Fortlev	R\$ 599,81	R\$ 119.962,00
004	Und	150	Caixa d'água 3.000 litros	Fortlev	R\$ 728,34	R\$ 109.251,00
005	Und	30	Caixa d'água 5.000 litros	Fortlev	R\$ 1.328,17	R\$ 39.845,10
006	Und	300	Caixa d'água 500 litros	Fortlev	R\$ 137,10	R\$ 41.130,00
007	Und	50	Caixa de descarga	Astra	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
008	Unid	100	Cano para Chuveiro	Krona	R\$ 4,01	R\$ 401,00
009	Unid	100	CAP Esgoto 100mm	Fortlev	R\$ 2,37	R\$ 237,00
010	Unid	100	CAP Esgoto 150mm	Fortlev	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
011	Unid	100	CAP Esgoto 40mm	Fortlev	R\$ 0,70	R\$ 70,00
012	Unid	100	CAP Esgoto 50mm	Fortlev	R\$ 1,21	R\$ 121,00
013	Unid	100	CAP Esgoto 75mm	Fortlev	R\$ 2,19	R\$ 219,00
014	Und	250	Flange de 50mm	Krona	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00
015	Unid	100	Joelho 100mm. Esgoto	Krona	R\$ 2,99	R\$ 299,00
016	Und	200	Joelho 20mm. Água	Krona	R\$ 0,23	R\$ 46,00
017	Und	200	Joelho 25mm. Água	Krona	R\$ 0,15	R\$ 30,00
018	Unid	100	Joelho 3/4 x 1/2 AZ c/ Rosca	Fortlev	R\$ 2,02	R\$ 202,00
019	Und	120	Joelho 32mm. Água	Krona	R\$ 0,93	R\$ 111,60
020	Unid	200	Joelho 50 AZ	Asperjato	R\$ 2,47	R\$ 494,00
021	Und	120	Joelho 50mm. Água	Krona	R\$ 2,00	R\$ 240,00
022	Und	100	Joelho 50mm. Esgoto	Krona	R\$ 0,94	R\$ 94,00
023	Und	50	Lavatório de louça branca	Logasa	R\$ 57,93	R\$ 2.896,50
024	Unid	200	Luva 50mm AZ	Asperjato	R\$ 1,83	R\$ 366,00
025	Und	100	Luva LR 20mm	Krona	R\$ 0,47	R\$ 47,00
026	Und	100	Luva LR 25mm	Krona	R\$ 0,68	R\$ 68,00
027	Und	150	Luva soldável 20mm	Krona	R\$ 0,19	R\$ 28,50
028	Und	100	Luva soldável 25mm	Krona	R\$ 0,27	R\$ 27,00
029	Mts	18000	Mangueira 3/4	Hidroflex	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
030	Mts	20000	Mangueira 1"	Hidroflex	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
031	Und	20	Mictório	Incepa	R\$ 184,99	R\$ 3.699,80
032	Und	130	Ralo sifonado 100x50	Krona	R\$ 5,76	R\$ 748,80
033	Unid	50	Registro 1"	Viqua	R\$ 8,47	R\$ 423,50
034	Unid	50	Registro 1/2	Viqua	R\$ 3,32	R\$ 166,00
035	Unid	50	Registro 3/4	Viqua	R\$ 4,01	R\$ 200,50
036	Unid	50	Registro 40mm	Viqua	R\$ 10,23	R\$ 511,50
037	Unid	50	Registro 50mm	Viqua	R\$ 10,85	R\$ 542,50
038	Unid	50	Registro 60mm	Krona	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
039	Und	100	Registro de gaveta bruto 32mm.	LG	R\$ 38,79	R\$ 3.879,00
040	Und	120	Registro de gaveta bruto 50mm.	LG	R\$ 51,76	R\$ 6.211,20

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



041	Und	150	Registro de gaveta com canopla 25mm.	LG	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00
042	Und	120	Registro de pressão com canopla 20mm.	LG	R\$ 23,83	R\$ 2.859,60
043	Und	120	Registro de pressão com canopla 25mm.	LG	R\$ 27,74	R\$ 3.328,80
044	Unid	100	Sifão	Astra	R\$ 3,92	R\$ 392,00
045	Unid	150	Silicone 250g	Polystic	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
046	Unid	150	Silicone 50g	Tecbond	R\$ 2,99	R\$ 448,50
047	Unid	50	Tê 1/2 Soldável	Krona	R\$ 0,28	R\$ 14,00
048	Unid	50	Tê 1/4 Soldável	Krona	R\$ 1,05	R\$ 52,50
049	Unid	50	Tê 3/4 Soldável	Krona	R\$ 0,37	R\$ 18,50
050	Unid	100	Tê 3/4 x 1/2 AZ c/ Rosca	Fortlev	R\$ 2,66	R\$ 266,00
051	Unid	50	Tê 40mm Soldável	Fortlev	R\$ 2,65	R\$ 132,50
052	Unid	100	Tê 50mm AZ	Asperjato	R\$ 4,09	R\$ 409,00
053	Unid	50	Tê 50mm Soldável	Krona	R\$ 3,65	R\$ 182,50
054	Unid	50	Tê 60mm Soldável	Fortlev	R\$ 8,73	R\$ 436,50
055	Und	100	Tê para mangueira plástica 3/4	Hidroflox	R\$ 0,68	R\$ 68,00
056	Und	100	Tê para mangueira plástica 1"	Hidroflox	R\$ 1,15	R\$ 115,00
057	Unid	100	Torneira Metal para Cozinha	LG	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
058	Unid	100	Torneira Metal para Lavatório	LG	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
059	Und	50	Torneira para lavatório	Herc	R\$ 6,19	R\$ 309,50
060	Und	50	Torneira para pia	Luconi	R\$ 2,38	R\$ 119,00
061	Mts	500	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Fortlev	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
062	Mts	300	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Fortlev	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
063	Barra	240	Tubo PVC 200mm	Fortlev	R\$ 31,89	R\$ 7.653,60
064	Mts	1000	Tubo PVC 20mm. Água	Fortlev	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
065	Mts	1000	Tubo PVC 25mm. Água	Fortlev	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
066	Mts	1300	Tubo PVC 32mm. Água	Fortlev	R\$ 2,95	R\$ 3.835,00
067	Mts	2.600	Tubo PVC 50mm. Água	Fortlev	R\$ 6,39	R\$ 16.614,00
068	Mts	500	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Fortlev	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
069	Unid	100	Valvula	Krona	R\$ 1,28	R\$ 128,00
070	Und	100	Vaso sanitário	Logasa	R\$ 99,96	R\$ 9.996,00
071	Und	100	Vaso sanitário com caixa aclopada	Logasa	R\$ 221,67	R\$ 22.167,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	574.870,50

LOTE 5 - ELETRTICO

ITEM	Und	QUAN T.	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Und	140	Adaptador 20mm		Krona	R\$ 0,24	R\$ 33,60
002	Und	130	Adaptador 25mm		Krona	R\$ 0,33	R\$ 42,90
003	Und	120	Adaptador 32mm		Krona	R\$ 0,96	R\$ 115,20
004	Und	120	Adaptador 50mm		Krona	R\$ 2,16	R\$ 259,20
005	Und	1.200	Bocal		Radial	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
006	Und	80	Braço com luminária 1 metro		Olivo	R\$ 41,68	R\$ 3.334,40
007	Und	30	Braço com luminária 3 metros		Olivo	R\$ 310,05	R\$ 9.301,50

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



008	Mts	3.500	Cabo 10 mm. Multiplex	CRM	R\$ 2,08	R\$ 7.280,00
009	Mts	8.000	Cabo 16 mm.multiplex	CRM	R\$ 3,05	R\$ 24.400,00
010	Mts	8.000	Cabo 2.5 mm	Cobrecor	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
011	Mts	8.000	Cabo 4. Mm	Cobrecor	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
012	Mts	8.000	Cabo 6.00mm	Cobrecor	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
013	Mts	2.000	Cabo PP 1,5 500w	Condoelli	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
014	Mts	3.000	Cabo PP 2,5 500w	Condoelli	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
015	Mts	3.000	Cabo PP 2X4.00mm	Condoelli	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
016	Mts	2.500	Cabo PP 3X2.50mm	Condoelli	R\$ 3,42	R\$ 8.550,00
017	Mts	2000	Cabo PP 3x4	Condoelli	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
018	Und	200	Caixa 4x2	Tramontina	R\$ 0,79	R\$ 158,00
019	Und	60	Caixa 4x4	Tramontina	R\$ 1,71	R\$ 102,60
020	Und	30	Caixa para padrão monofásico	Taf	R\$ 34,18	R\$ 1.025,40
021	Unid.	10	Caixa para padrão trifásico	Taf	R\$ 92,77	R\$ 927,70
022	Und	300	Curva eletroduto ¼	Krona	R\$ 0,85	R\$ 255,00
023	Und	90	Curva eletroduto 32mm	Krona	R\$ 1,22	R\$ 109,80
024	Und	15	Disjuntor bipolar 40"	Tramontina	R\$ 20,54	R\$ 308,10
025	Und	90	Disjuntor monofásico 20"	Schneider	R\$ 6,45	R\$ 580,50
026	Und	80	Disjuntor monofásico 25"	Schneider	R\$ 6,45	R\$ 516,00
027	Und	80	Disjuntor monofásico 40"	Schneider	R\$ 8,68	R\$ 694,40
028	Und	10	Disjuntor tripolar 100"	Eletromar	R\$ 70,09	R\$ 700,90
029	Und	15	Disjuntor tripolar 40"	Tramontina	R\$ 32,35	R\$ 485,25
030	Und	400	Eletroduto ¼	Pipe	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
031	Und	150	Eletroduto 32mm	Pipe	R\$ 6,23	R\$ 934,50
032	Unid	100	Haste Aterramento ½ - 2 metros	Olivo	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
033	Und	50	Interruptor duas teclas	Radial	R\$ 4,48	R\$ 224,00
034	Unid	200	Interruptor Externo Quadrado	Radial	R\$ 3,03	R\$ 606,00
035	Unid	200	Interruptor Externo Redondo	Radial	R\$ 2,38	R\$ 476,00
036	Und	80	Interruptor uma tecla	Radial	R\$ 2,39	R\$ 191,20
037	Und	800	Lâmpada florescente 20w	G-light	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
038	Und	120	Lâmpada 125 mercúrio	G-light	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
039	Und	50	Lâmpada 250 mercúrio	G-light	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
040	Und	50	Lâmpada 250 mercúrio	G-light	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
041	Und	90	Lâmpada 250 sódio	G-light	R\$ 23,46	R\$ 2.111,40
042	Und	100	Lâmpada 400 metálico	Osram	R\$ 76,84	R\$ 7.684,00
043	Und	400	Lâmpada 400 sódio	Ourolux	R\$ 44,68	R\$ 17.872,00
044	Und	150	Lâmpada 70 sódio	Ourolux	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
045	Und	120	Lâmpada 80 mercúrio	Osram	R\$ 17,52	R\$ 2.102,40
046	Und	200	Lampada de led 10 wts	Ultraluz	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
047	Und	100	Lampada de Led 25 wts	Taschibra	R\$ 40,47	R\$ 4.047,00
048	Und	1.000	Lampada florescente 25W	G-light	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00
049	Und	200	Lâmpada florescente 40w	Taschibra	R\$ 38,11	R\$ 7.622,00
050	Und	1.500	Lâmpada florescente de 15W	Taschibra	R\$ 7,18	R\$ 10.770,00
051	Und	180	Plug dois pólos mais terra	Ilumi	R\$ 3,04	R\$ 547,20
052	Und	10	Quadro de distribuição ate (06 divisões)	Taf	R\$ 12,51	R\$ 125,10
053	Und	70	Reator 125 wts	Dmape	R\$ 60,91	R\$ 4.263,70
054	Und	120	Reator 250 wts	Dmape	R\$ 95,66	R\$ 11.479,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



055	Und	70	Reator 400 vapor metálico	Intral	R\$ 136,68	R\$ 9.567,60
056	Und	90	Reator 70 wts	Dmape	R\$ 41,75	R\$ 3.757,50
057	Und	70	Reator 80 wts	Intral	R\$ 41,75	R\$ 2.922,50
058	Und	100	Reator metálico	Dmape	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
059	Und	40	Reator para lâmpada fluorescente 2x40	Margirius	R\$ 33,69	R\$ 1.347,60
060	Und	20	Reator pra lâmpada fluorescente de 20 2 x20	Margirius	R\$ 33,69	R\$ 673,80
061	Und	100	Reator vapor de sódio de 400	Intral	R\$ 146,48	R\$ 14.648,00
062	Und	75	Reator vapor de sódio de 70	Dmape	R\$ 58,59	R\$ 4.394,25
063	Und	100	Refletor de quadra esportiva	Lumitec	R\$ 50,32	R\$ 5.032,00
064	Und	100	Refletor para jardim	Nitrolux	R\$ 36,96	R\$ 3.696,00
065	Unid	300	Tomada Externa Quadrada	Ilumi	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
066	Unid	300	Tomada Externa Redonda	Radial	R\$ 3,05	R\$ 915,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	290.000,00

LOTE 6 - FERRAGENS

ITEM	Und	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Br	700	Ferro 1/6. 12.5mm CG50	Acelormittal	R\$ 49,30	R\$ 34.510,00
002	Br	3000	Ferro 3/8. 10mm CG50	Acelormittal	R\$ 31,37	R\$ 94.110,00
003	Br	3000	Ferro 4.2. CG50	Acelormittal	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
004	Br	3000	Ferro 5/16. 8.0 mm CG50	Acelormittal	R\$ 22,42	R\$ 67.260,00
005	Br	1000	Metalom para forro PVC 20X20. BR 6M.	Belgo	R\$ 16,86	R\$ 16.860,00
006	Mts	6.500	Trilha	Acelormittal	R\$ 4,04	R\$ 26.260,00
007	kg	1500	Zinco	CSN	R\$ 8,06	R\$ 12.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	278.000,00

LOTE 7 - MADEIRA

ITEM	Und	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Jg	800	Batentes de madeira	Vinhatico	R\$ 68,60	R\$ 54.880,00
002	Und	900	Compensado 10.00mm	Zenel	R\$ 88,20	R\$ 79.380,00
003	Und	900	Maderite resinado 10mm	Zenel	R\$ 34,30	R\$ 30.870,00
004	Und	800	Porta almofada 0,80 x 2,10	Vinhatico	R\$ 156,81	R\$ 125.448,00
005	Und	800	Porta lisa 0.80x2.10	Ana Clara	R\$ 83,30	R\$ 66.640,00
006	Und	30	Porta sanfonada completa 0.80x2.10	Multilit	R\$ 71,10	R\$ 2.133,00
007	Mts	2.000	Ripa madeira mista	Mista	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
008	Mts	1.600	Ripão madeira mista	Mista	R\$ 3,43	R\$ 5.488,00
009	Mts	1.000	Vigas de madeira mista	Mista	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EFC701C87414BC2A9D078EB59FAB0AE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



			0.14cm.			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	382.079,00	
LOTE 8 - DIVERSOS						
ITEM	Und	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Kg	900	Arame galvanizado	Morlan	R\$ 11,06	R\$ 9.954,00
002	kg	3000	Arame recozido	Gerdau	R\$ 9,56	R\$ 28.680,00
003	Unid	20000	Arrebite	Ciser	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
004	Unid	50	Assento Sanitário Simples	Krona	R\$ 13,52	R\$ 676,00
005	Und	450	Balde	Via plast	R\$ 5,34	R\$ 2.403,00
006	Und	50	Barra de apoio p/ Portador de deficiência	Astra	R\$ 50,58	R\$ 2.529,00
007	Par	450	Bota de segurança	Sao crispim	R\$ 34,02	R\$ 15.309,00
008	par	6	Botas para eletricista	Marluvas	R\$ 81,21	R\$ 487,26
009	Unid	50	Broca de Concreto 10mm	Irwin	R\$ 9,07	R\$ 453,50
010	Unid	50	Broca de Concreto 12mm	Irwin	R\$ 11,81	R\$ 590,50
011	Unid	50	Broca de Concreto 6mm	Irwin	R\$ 4,38	R\$ 219,00
012	Unid	50	Broca de Concreto 8mm	Irwin	R\$ 6,59	R\$ 329,50
013	Unid	1000	Bucha 10mm	IV	R\$ 0,07	R\$ 70,00
014	Unid	1000	Bucha 12mm	IV	R\$ 0,10	R\$ 100,00
015	Unid	1000	Bucha 6mm	IV	R\$ 0,05	R\$ 50,00
016	M ³	1500	Brita nº 01	Patativa	R\$ 114,71	R\$ 172.065,00
017	Unid	1000	Bucha 8mm	IV	R\$ 0,05	R\$ 50,00
018	Unid	100	Cabo Enxada	GM	R\$ 5,89	R\$ 589,00
019	Unid	100	Cabo Pá	Figueira	R\$ 6,61	R\$ 661,00
020	Unid	100	Cabo Picareta	Figueira	R\$ 8,42	R\$ 842,00
021	Unid	200	Cadeado 25mm	Pado	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
022	Unid	200	Cadeado 30mm	Pado	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
023	Unid	200	Cadeado 35mm	Pado	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00
024	Unid	200	Cadeado 40mm	Pado	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
025	Unid.	2	Caixa de abarramento de alumínio	Mugitec	R\$ 131,72	R\$ 263,44
026	Unid	150	Caixa para Laje Regulavel	Via plast	R\$ 3,11	R\$ 466,50
027	Unid	200	Canaleta para Fio c/ Adesivo 3 metros	Tramontina	R\$ 4,85	R\$ 970,00
028	Unid	300	Capa para chuva	Policap	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
029	Unid.	2	Capacete eletricista	Plasticor	R\$ 7,91	R\$ 15,82
030	Und	400	Capacete para construção civil	Plasticor	R\$ 10,09	R\$ 4.036,00
031	Und	40	Chuveiro	Corona	R\$ 28,33	R\$ 1.133,20
032	Unid.	2	Cinto para eletricista	Marluvas	R\$ 81,21	R\$ 162,42
033	Unid	50	Colher Pedreiro 9"	Momfort	R\$ 10,44	R\$ 522,00
034	Und	50	Coluna de louça branca	Logasa	R\$ 43,49	R\$ 2.174,50
035	Mts	2.500	Conduite ¼"	Fortlev	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
036	Und	200	Conector de perfuração pra cabo de 35mm	Intelli	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
037	Unid	100	Conector p/ Haste Aterramento ½"	Olivo	R\$ 2,17	R\$ 217,00
038	Unid	300	Corante Liquido - Bisnaga	Globo	R\$ 2,50	R\$ 750,00
039	Mts	6.000	Corda	Regra	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
040	Unid	300	Disco de Corte 4 ½"	Disflex	R\$ 1,96	R\$ 588,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



041	Unid	200	Disco de Corte 7"	Disflex	R\$ 4,85	R\$ 970,00
042	Unid	200	Disco de Corte Continuo Liso Diamante	Irwin	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
043	Unid	200	Disco de Corte Seguimentado Diamante	Irwin	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
044	Unid	200	Disco de Corte Turbo Diamante	Irwin	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
045	Und	700	Drobadiça dourada	Soluffer	R\$ 7,61	R\$ 5.327,00
046	Kg	600	Eletrodo	Denver	R\$ 14,29	R\$ 8.574,00
047	Und	120	Emenda plástica para mangueira 1"	Plasbohn	R\$ 0,44	R\$ 52,80
048	Und	120	Emenda plástica para mangueira 3/4	Plasbohn	R\$ 0,26	R\$ 31,20
049	Und	130	Engate	Krona	R\$ 2,61	R\$ 339,30
050	mts	200	Fio para telefone	STE	R\$ 0,25	R\$ 50,00
051	Und	50	Fita isolante 20 m	3M	R\$ 4,85	R\$ 242,50
052	M²	4.000	Forro PVC	Fortlev	R\$ 14,34	R\$ 57.360,00
053	Und	300	Fotoselo com base	Exatron	R\$ 21,13	R\$ 6.339,00
054	Unid.	5	Chave de iluminação pública	Exatron	R\$ 204,72	R\$ 1.023,60
055	Und	80	Globo para jardim, plástico PVC	Blumenu	R\$ 56,28	R\$ 4.502,40
056	Und	40	Globo para jardim, VIDRO	Clarao	R\$ 57,58	R\$ 2.303,20
057	Jg	750	Guarnição	Angelim	R\$ 28,68	R\$ 21.510,00
058	Und	400	Janela alumínio 1.20 x 1.10	Mugitec	R\$ 111,04	R\$ 44.416,00
059	Und	50	Kit para wc	Duda	R\$ 29,59	R\$ 1.479,50
060	M²	5.000	Laje pré moldada	Central lages	R\$ 22,94	R\$ 114.700,00
061	Unid	50	Lima para amolar	KcF	R\$ 9,72	R\$ 486,00
062	Und	1500	Lixa parede	Norton	R\$ 0,53	R\$ 795,00
063	Mts	2500	Lona de plástico amarela 4x100	Lonax	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
064	Mts	2300	Lona dupla face 6x100	Lonax	R\$ 5,78	R\$ 13.294,00
065	Par	1200	Luva de couro para construção civil	Paraiba	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
066	par	6	Luva para electricista emborrachada de 750 volts	Orion	R\$ 135,51	R\$ 813,06
067	Unid	200	Mascara Descartavel AZ c/ Valvulo	Camper	R\$ 1,24	R\$ 248,00
068	Und	40	Mecanismo para caixa aclopada	Censi	R\$ 30,16	R\$ 1.206,40
069	Unid	1000	Parafuso Bucha 10mm	Ciser	R\$ 0,27	R\$ 270,00
070	Unid	1000	Parafuso Bucha 6mm	Ciser	R\$ 0,09	R\$ 90,00
071	Unid	1000	Parafuso Bucha 8mm	Ciser	R\$ 0,18	R\$ 180,00
072	Unid	200	Parafuso de poste de 200	Konesul	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
073	Und	100	Parafuso de poste de 400	Konesul	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
074	Mts	1500	Perfil para forro	Fortlev	R\$ 3,81	R\$ 5.715,00
075	Kg	900	Pigmento xadrez em pó	Xadrez	R\$ 10,58	R\$ 9.522,00
076	Unid	200	Pincel 1"	Condor	R\$ 1,06	R\$ 212,00
077	Unid	200	Pincel 1 1/2"	Condor	R\$ 1,54	R\$ 308,00
078	Unid	200	Pincel 2"	Condor	R\$ 1,97	R\$ 394,00
079	Unid	200	Pincel 2 1/2"	Condor	R\$ 2,59	R\$ 518,00

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EFC701C87414BC2A9D078EB59FAB0AE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



080	Unid	200	Pincel 3"	Condor	R\$ 4,01	R\$ 802,00
081	Unid	200	Pincel 4"	Condor	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
082	Und	100	Pote de cola kl	Amanco	R\$ 28,46	R\$ 2.846,00
083	Und	120	Pote de cola PVC 175	Amanco	R\$ 8,57	R\$ 1.028,40
084	Kg	800	Prego 15x15	Gerdau	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
085	Kg	800	Prego 18x27	Gerdau	R\$ 7,46	R\$ 5.968,00
086	Kg	900	Prego 19x39	Gerdau	R\$ 7,64	R\$ 6.876,00
087	Cx	50	Rebite 3,2x10mm caixa com 1000 peças	Ciser	R\$ 47,78	R\$ 2.389,00
088	Unid	200	Rolo Espuma 15cm	Condor	R\$ 3,66	R\$ 732,00
089	Unid	150	Rolo Espuma 5cm	Condor	R\$ 2,05	R\$ 307,50
090	Unid	250	Rolo Espuma 9cm	Condor	R\$ 2,34	R\$ 585,00
091	Unid	250	Rolo Lã 23cm	Atlas	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
092	Unid	300	Serrinha	Starret	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
093	Unid	200	Vassourão Gari	Odin	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
094	Unid	100	Veda Rosca Grande	Vedaflon	R\$ 2,29	R\$ 229,00
095	M²	450	Vidro canelado 4 mm	Saintgobain	R\$ 84,51	R\$ 38.029,50
096	Und	300	Vitrô de alumínio 0.50 x 0.50	Mugitec	R\$ 30,92	R\$ 9.276,00
097	Und	900	Fechadura aliança	Alianca	R\$ 30,29	R\$ 27.261,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	712.000,00
LOTE 9 - CERAMICA						
ITEM	Und	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Und	250.000	Bloco Cerâmico 6 Furos	Santa Cruz	R\$ 0,45	R\$ 112.500,00
002	Und	60.000	Telha colonial tipo capa e canal	Salinas	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00
003	Und	900	Telha cumieira	Salinas	R\$ 2,97	R\$ 2.673,00
004	M²	3000	Piso cerâmico PI IV	Formigres	R\$ 14,94	R\$ 44.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	204.993,00
LOTE 10 - MANILHAS						
ITEM	Und	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Unid	300	Manilha de concreto, com 100 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg.	Imacicol	R\$ 323,93	R\$ 97.179,00
002	Unid	100	Manilha de concreto, com 20 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg.	Imacicol	R\$ 47,37	R\$ 4.737,00
003	Unid	150	Manilha de concreto, com 30 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg.	Imacicol	R\$ 56,85	R\$ 8.527,50
004	Unid	150	Manilha de concreto, com 40 cm de diâmetro, 1 m de	Imacicol	R\$ 83,56	R\$ 12.534,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



			comprimento, peso de 70 kg.			
005	Unid	200	Manilha de concreto, com 50 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg.	Imacicol	R\$ 134,56	R\$ 26.912,00
006	Unid	250	Manilha de concreto, com 60 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg.	Imacicol	R\$ 149,51	R\$ 37.377,50
007	Unid	300	Manilha de concreto, com 80 cm de diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg.	Imacicol	R\$ 269,11	R\$ 80.733,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	268.000,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa(s) para Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias de Órgãos do Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 25 de abril de 2019 e adequada em de abril de 2019, originária da licitação Pregão Presencial nº 012/2019 e conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretarias Municipais e Órgãos deste Município.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

1048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2099 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

0305 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

1068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS

0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1056 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO

1003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1035 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

1007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT HOSP E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 012/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.347.292,65 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais sessenta e cinco centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o produto diretamente da bomba de combustível em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.

Fone/fax: 77-3447-2114

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada lote licitado.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



7.3. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.6. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.7. A **NOTA FISCAL** de fornecimento **DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I** deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva descumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, 03 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz
Prefeito

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA

CNPJ 21.585.536/0001-96
Representado por Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro
CPF 028.456.965-82
Contratante

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____